



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO FEDERAL

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança - Proacle

Endereço: Rua: Voluntário Geraldo, 143 – Centro

Telefone: (16) 3728-4937

Email: proaclesjb@yahoo.com.br

Atividade: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo.

Metas Estabelecidas: 20 crianças e adolescentes

Meta Atendida: média 13 crianças e adolescentes mensal.

Processo de Chamamento Público: 2524/2020

Termo de Colaboração: 021/2021

Valor Repassado no Ano: R\$60.000,00

Conta: 5113-6 – agência: 0873-7

O Termo de Colaboração nº 021/2011 foi assinado em 18/03/2021, e o Recurso Federal foi disponibilizado a partir do dia 13/04/2021, mediante Dispensa de Chamamento.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e os gastos também foram de acordo com o plano financeiro da mesma que descreveu que iria utilizar o recurso com gêneros alimentícios, serviço de terceiros e utilidades públicas o que foi realizado em sua totalidade.

Pelo motivo da pandemia as atividades desenvolvidas fora da entidade foram suspensas e voltaram a ser presenciais em outubro de 2021, essas atividades que aconteciam fora da entidade estão sendo executadas na medida do possível dentro da própria entidade. Foram realizadas visitas domiciliares emergenciais as famílias dos acolhidos para avaliação das propostas de reestabelecimento da convivência familiar e ou retorno familiar sempre seguindo os protocolos de segurança.

As reuniões de PIA e outras solicitadas foram realizadas por ferramentas eletrônicas como Teams. Encaminhamentos continuaram a ser enviados para Cras e Creas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A Osc não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos das crianças e adolescentes com excelência, sempre em contato com o Cras e Creas para atendimentos integrados.

De acordo com os relatórios da equipe técnica, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

13/04/21 – R\$12.055,86	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
10/06/21 - R\$2.035,51	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
22/07/21 – R\$4.070,02	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
30/08/21 – R\$5.838,61	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
01/10/21 – R\$6.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
03/11/21 – R\$6.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
01/12/21 – R\$24.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683

Rendimento de aplicação financeira: 0,00, não informado

Repasso realizado pela parceria: R\$60.000,00 acrescido de recurso próprio no valor de R\$15,30, totalizando gastos no valor de R\$60.015,30 com gêneros alimentícios, material de consumo, serviço de terceiros, combustível e outras despesas. Não foi informado os rendimentos financeiros.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foram entregues conforme o repasse foi sendo efetuado, mensalmente, a prestação final no prazo de vigência do Termo em dezembro de 2021 para análise da comissão técnica e de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

monitoramento. Como apontamentos a entidade deixou de apresentar os rendimentos financeiros e deverá o departamento financeiro analisar essa situação para possível sanção por ausência de comprovação, a prestação foi comprovada com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito federal foi aplicado o valor de R\$60.000,00. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$15,30 de recurso próprio.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em janeiro de 2022 o saldo total no prazo de entrega da parceria, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso estadual se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 13 crianças/adolescentes. A



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infra estrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (federal), atingindo os resultados previstos e as metas propostas, sendo a única entidade de abrigo para crianças e adolescentes no município.

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de abrigo para criança e adolescente e o serviço é de grande relevância dentro do município, onde toda a rede protetiva da criança e adolescente é referência para o serviço e segundo pesquisas de satisfação dentro e fora da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos, preservando a sua individualidade e proteção seguindo o ECA.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 021/2021, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A cada repasse concedido o Proacle apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria, somente não apresentou os rendimentos da conta bancária mensalmente e anualmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 688/2021.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

021/2021, durante o período de 09 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
 - O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é único.
 - A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;
- É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.

Conclusão: O Proacle, legalmente constituída, de acordo com o termo de Colaboração nº 021/2021 teve como repasse no ano de 2021, o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a parcelas de março a dezembro do exercício de 2021, mais recursos próprios, de acordo com a RP 14 encartado nos autos, totalizando R\$60.015,30 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 021/2021 com vigência de 18/03/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 688/2021, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente, porem deixou de apresentar os rendimentos de aplicação financeira da conta 5113-6 e essa questão deverá ser analisada pelo Departamento de Contabilidade.

São Joaquim da Barra, 16 de fevereiro de 2022.


Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social